



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF nº 01.612.149/0001-94

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA
CONTRATADO: SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.EPP

Pelo presente instrumento de termo aditivo de nº 03 ao contrato administrativo, 05/2019 celebrado entre as partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA**, pessoa jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.149/0001-94, com sede administrativa na Rua João Antônio Lobo, nº 662 – Jardim Tônico Vieira, na cidade de Quadra – Estado de São Paulo – CEP 18255-000, neste ato representada pelo Seu Presidente José Erasmo Leite, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade com RG nº 21.265.186 – SSP/SP e do CPF/MF nº 110.227.778-90, doravante denominada **Contratante**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SINO-CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 56.982.416/0001-07, estabelecida na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59 – Bairro Jardim Europa – CEP 13416-400 – Piracicaba –SP, neste ato representado pelo seu Diretor Sérgio Rinaldi Rolim, portador do CPF/MF 365.038.868-53 designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de nº 03, ao contrato 05/2019, celebrado em 07/03/2019, cujo objeto é Prestação de Serviços profissionais e especializados de consultoria, suporte técnico e fornecimento de licença de uso de software de gestão do processo legislativo e desenvolvimento e hospedagem do site da Câmara Municipal de Quadra, nos termos do artigo 57, inciso IV, combinado com artigo 24, II, da lei 8.666/93 e suas alterações, posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. O Contrato é prorrogado pelo período de mais **12 (doze)** meses, com vigência na data de sua assinatura (07/03/2022) à 07/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 11.118,84** (onze mil cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), pelo período de 12 meses, sendo o valor mensal de **R\$ 926,57** (novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).

2.2. As despesas decorrentes à execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista em Lei Municipal n.º 812/2021, de 03 de dezembro de 2021, e onerará a seguinte Unidades Orçamentárias: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOVA REDAÇÃO AO CLÁUSULA QUINTA

3.1. A Cláusula Quinta do instrumento de Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Quinta – Do Prazo – O presente contrato é firmado pelo prazo de 12 meses pelo período de 07/03/2019 a 06/03/2020, prorrogando-se sempre por igual período no interesse da Administração da Câmara Municipal, havendo atualização monetária do valor pelo IPCA acumulado no período anterior.

Rua João Antonio Lobo, nº 662 – Jardim Tônico Vieira – Quadra - SP – CEP 18.255.000
Fone (015) 3253-1104 e FAX (015) 3253-1323



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF n.º 01.612.149/0001-94

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Fica o servidor responsável pela Contabilidade, no encargo pelo acompanhamento e fiscalização na execução do presente contrato, consoante dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato e não alcançadas no presente aditivo.

Estado as partes de pleno acordo, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Quadra/SP, 07 de março de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

José Erasmo Leite
Presidente


SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. EPP

Sérgio Rinaldi Rolim
CPF/MF n.º 365.038.868-53

Testemunhas

1. 

Nome

RG 24.550.156-3

2. 

Nome

RG 52678844-6